



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 2.924/2018.

DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 253.137,99 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL CENTO E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – VICE - PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2018 a 2021, Lei Municipal nº 2.897/2017 de 13 de setembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS-Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção de centro de eventos culturais junto ao Parque Municipal de Eventos “Atílio Pasa” em Arroio do Tigre, através do Ministério do Turismo.

Art. 2º - Fica autorizada à inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018, Lei Municipal nº 2.912/2017 de 14 de novembro de 2017, a seguinte meta e objetivo:

CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS-Rec. Federal e Contrapartida: Este projeto tem por finalidade a construção de centro de eventos culturais no Município de Arroio do Tigre, através do Ministério do Turismo.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL**, no montante de R\$ 253.137,99 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos) obedecida às classificações orçamentárias:

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

10 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
10.01 UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.15.451.0115.1185 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS – Rec. Federal	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....	R\$ 243.750,00
10.01.15.451.0115.1186 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS CULTURAIS – Contrapartida	
4490.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	R\$ 9.387,99
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 253.137,99

Art. 4º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 3º dessa Lei:

a) Recurso Proveniente do Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo conforme, Contrato de Repasse nº 832369/2016, operação nº 1031116-98, no âmbito do Programa Turismo no valor

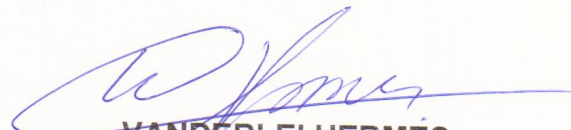
.....R\$ 243.750,00

b) À redução da seguinte dotação orçamentária:


99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.99.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.00.01.00.00 Reserva de Contingência para Créditos Adicionais	R\$ 9.387,99
SUBTOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 9.387,99
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 253.137,99

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
09 de fevereiro de 2018.


VANDERLEI HERMÉS
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 09.02.2018


ALTEMAR RECH
Secretário da Administração

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br